

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficial Tabelião

Eduardo de A. Oliveira
Oficial Substituto

Roberto A. de Oliveira
Suboficial

site: www.3rcnotas.com.br - e-mails: rc3notas3@msn.com / cartoriotabelionato3@hotmail.com

Tele/fax.: (62)3229-3097 / 3225-0688 / 3225-1847 - Rua 7, nº 369, Centro - Goiânia-GO - CEP: 74023-020

Livro 180-E

Folha 193/194

Atendente 0076

Capa 0018832

Protocolo 18821

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas da
Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

CNPJ: 00.799.353/0001-01

Rua 07, nº 369, Centro, Goiânia-GO

CE: 74023-020, Fone/Fax: 3225-1847

E-mail: rc3notas3@msn.com

Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficial Tabelião

Escritura Pública de Compra e Venda que faz: PRUMUS -
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA a favor de
ALEXANDRE DE OLIVEIRA na forma abaixo declarada:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (**30/07/2012**), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste serviço notarial, perante mim, Eduardo de Almeida Oliveira, Oficial Substituto, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber de um lado, como Outorgante Vendedora: **PRUMUS - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.423.863/0001-71**, com sede na Rua T-30 nº 839, Setor Bueno, nesta Capital, neste ato representada por seu sócio: **JOSÉ RODRIGUES PEIXOTO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 66904-1622110-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 012.764.681-72, residente e domiciliado na Rua 09, nº 2391, aptº 400, Setor Marista, nesta Capital; e de outro lado como Outorgado **Comprador: ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado com **Maria Tereza do Amaral Oliveira** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02402487647 DETRAN-GO, na qual consta Cédula de Identidade nº 3148574 SESP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 641.507.981-68, residente e domiciliado na Rua Esmeralda, quadra C, lote 16, Setor Aeroviário, nesta Capital; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Eduardo de Almeida Oliveira, Oficial Substituto, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante vendedora, me foi dito que é senhora e legítima possuidora do imóvel assim descrito e caracterizado: **Um (01) lote de terras para construção urbana de número trinta (30), da quadra um (01), situado na Rua letras TV traço doze (TV-12), no loteamento "TROPICAL VERDE"**, nesta Capital, com a área de trezentos e sessenta metros quadrados (**360,00m²**), medindo 12,00 metros de frente com a citada Rua TV-12; 12,00 metros de fundo dividindo com o lote 13; 30,00 metros pela lateral direita dividindo com o lote 31; e 30,00 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 29, havido por legítima aquisição, conforme documentos devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da **1ª Circunscrição** desta Capital, na matrícula **127.233**. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia-GO sob nº **333.001.0108.0004**. Pela Outorgante Vendedora, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, até a presente data, conforme consta da certidão de registro de imóveis apresentada neste ato, está justa e contratada para vendê-lo, ao outorgado comprador, como por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente tem, pelo preço certo, e ajustado de **R\$39.591,36** (trinta e nove mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), pelo que se da por pago e satisfeita dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus herdeiros legais e/ou sucessores fazer boa, firme e valiosa essa venda, sendo que desde já transfere ao ora outorgado comprador toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, para que dele o mesmo comprador possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se a outorgante vendedora em todo o tempo como se obriga a responder pela evicção de direito, se chamada a autoria. Pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula Constituti. Pelo outorgado comprador, me foi dito que aceita esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Pela outorgante vendedora foi-me apresentado os seguintes documentos e certidões: Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa - Estado de Goiás - Secretaria da Fazenda sob nº 9272229 validador 5.555.515.558.547 expedida em



3º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficiala Tabeliã

Eduardo de A. Oliveira
Oficial Substituto

Roberto A. de Oliveira
Suboficial

site: www.3rcnotas.com.br - e-mails: rcnnotas3@msn.com / cartoriotabelionato3@hotmail.com

Tele/fax.: (62)3229-3097 / 3225-0688 / 3225-1847 - Rua 7, nº 369, Centro - Goiânia-GO - CEP. 74023-020

Livro 180-E

Folha 193/194

Atendente 0076

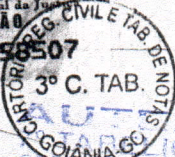
Capa 0018832

Protocolo 18821

24/07/2012. Certidão Negativa de Débitos (IPTU-ITU/TAXAS) - Prefeitura de Goiânia - Secretaria de Finanças nº 1.851.834-6 emitida em 24/07/2012, todas as certidões acima foram emitidas via Internet. Certidão Negativa de Ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias extraída da dita matrícula, expedida pelo Serviço Notarial de Registro da Comarca de Goiânia-GO em 20/07/2012. Certifico que, as partes foram cientificadas da possibilidade de obtenção da certidão negativa dos débitos trabalhistas, prevista no art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei 12.440/2011, o as quais assumem toda e quaisquer responsabilidade por débitos por ventura apurados, isentando assim estas notas de qualquer responsabilidade posterior. Pela Outorgante Vendedora, via de seu representante, me foi apresentado a declaração, sobre as penas da Lei, que o imóvel objeto desta, não integra o Ativo Permanente da empresa, razão pela qual é isenta da apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND do INSS (Inciso II, do Item 6.1 da O.S. nº 207 de 08/04/1999, conforme lei 8.212/91 e alterações posteriores) e de Tributos e Contribuições Federais, de acordo com a Instrução Normativa nº 93 de 23/11/2001 e DOU de 12/12/2001 da Secretaria da Receita Federal. Pelo outorgado comprador me foi dito que, o pagamento do imposto de transmissão de imóveis - Inter Vivos, será pago oportunamente e anexado ao traslado desta, quando do seu registro. Será emitida a DOI - Declaração Sobre Operação Imobiliária, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.112, de 28/12/2010, publicada no DOU em 30/12/2010. Sendo as partes advertidas que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Dispensadas as Testemunhas nos termos da Lei 6.952, de 06 de novembro de 1981. Emolumentos R\$563,18. FUNDESP R\$56,32. Taxa Judiciária R\$26,91. KSA. Eu, Eduardo de Almeida Oliveira, Oficial Substituto, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 30 de julho de 2012. (aa.) PRUMUS - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, JOSÉ RODRIGUES PEIXOTO NETO, Representante da Outorgante e ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Outorgado. Eduardo de Almeida Oliveira, Oficial Substituto.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Eduardo de Almeida Oliveira, SUBOFICIAL, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raço.

Em Teste da Verdade
Goiânia-GO, 30 de julho de 2012.

Kethley Cristina Garceis de Araújo Silva
SUBOFICIAL



AUTENTICACAO
Certifico, e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original

14 NOV. 2012



3º Registro Civil e Tabelionato de Notas da
Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.
CNPJ: 00.799.353/0001-01
Rua 07, nº 369, Centro, Goiânia-GO
CE: 74023-020, Fone/Fax: 3225-1847
E-mail: rcnnotas3@msn.com
Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficiala Tabeliã